

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – AP 5.2., NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2026, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ nº 042.498.733/0001-48, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, bloco I, sala 701, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, , **Sr. RODRIGO DE SOUSA PRADO**, brasileiro, cirurgião dentista, casado, portador da cédula de Identidade nº 10735362-5, expedida pelo IFP, CPF nº 081.560.837-33, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **VIVA RIO**, estabelecida na Ld da Gloria n.99, Rua do Russel nº 76, Gloria, Rio de Janeiro , RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 000.343.941/0001-28, neste ato representado por **Sr. PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.257-75, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/000.035/2021, após a Convocação Pública nº 008/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, referente ao GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) NO ÂMBITO DA – AP 5.2, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

I – Prorrogar a vigência do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, pelo prazo de **24 (vinte e quatro)** meses, a partir de **01/05/2026 a 30/04/2028**, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO nº 55.809, de 19 de março de 2025, assim como do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 55.809/2025, atestada a sua vantajosidade e o cumprimento das obrigações pela entidade parceira;

II – Substituir o **Anexo Técnico D – Apoio à Gestão das Unidades de Saúde pela Organização Social**; e,

III – Estabelecer o **Anexo Técnico F – Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas**, com alteração do valor de Contrato de Gestão em **R\$ 629.440.007,67 (seiscentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta mil, sete reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será a partir de 01/05/2026 a 30/04/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no Anexo Técnico F – “Cronograma de Desembolso e Metas Físicas”, no valor de **R\$ 629.440.007,67 (seiscentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e quarenta mil, sete reais e sessenta e sete centavos)**, que dele é parte integrante, sendo que o valor total do Contrato de Gestão nº 002/2021 passa de **R\$ 1.229.882.599,94 (um bilhão, duzentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e noventa e quatro centavos)**, para **R\$ 1.859.322.607,61 (hum bilhão, oitocentos e cinquenta e nove milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas, correspondentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho nºs. 18.13.10.301.0330.2854, Natureza de Despesa nº 33.50.85, do orçamento de 2026, Fontes n^{os}. 1500119, 1600180 e 1604180, tendo sido emitidas as Notas de Empenho n^{os}. 2026NE000067, 2026NE000068 e 2026NE000069, no valor total de R\$ 114.143.042,52 (cento e quatorze milhões, cento e quarenta e três mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído o chamamento público, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

ANEXO I-A – CONTRATO DE GESTÃO – Nº 002/2021

(DECRETO RIO 43.562/2017)

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO:
0815608373
3

Assinado de forma digital
por RODRIGO DE SOUSA
PRADO:08156083733
Dados: 2026.04.29 11:54:37
-03'00'

RODRIGO DE SOUSA PRADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDRO DANIEL STROZENBERG:
01224005775

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=
27282821000114, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=
PEDRO DANIEL STROZENBERG:01224005775
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

PEDRO DANIEL STROZENBERG
Organização Social VIVA RIO

ANEXO I-B – CONTRATO DE GESTÃO – Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(Decreto Rio 43.562/2017)

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

§ 1º - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

§ 2º - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.

RODRIGO DE SOUSA

PRADO:0815608373

3

Assinado de forma digital por

RODRIGO DE SOUSA

PRADO:08156083733

Dados: 2026.04.29 11:55:01

-03'00'

RODRIGO DE SOUSA PRADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PEDRO DANIEL

STROZENBERG:0

1224005775

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL

STROZENBERG:01224005775

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=27282821000114, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=

PEDRO DANIEL STROZENBERG:01224005775

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

PEDRO DANIEL STROZENBERG
Organização Social VIVA RIO

ANEXO I-C CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO no 46.785/2019

Viva Rio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Daniel Strozenberg, portador (a) da carteira de identidade nº 09.038.645-9 IFP/RJ e inscrito nº Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 012.240.057-75, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio no 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.468.055/0001-02, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026.

**PEDRO DANIEL
STROZENBERG
G:01224005775**

Assinado digitalmente por PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=27282821000114, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=PEDRO DANIEL
STROZENBERG:01224005775
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

PEDRO DANIEL STROZENBERG

Organização Social VIVA RIO

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

ANEXOS TÉCNICOS

Anexo Técnico D – APOIO À GESTÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Anexo Técnico F – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS

ANEXO TÉCNICO D

APOIO À GESTÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

D. GESTÃO DAS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL PRIMÁRIA

Do conjunto de equipamentos de saúde da rede de atenção, serão geridos pela Organização Social – OS aqueles apontados neste Contrato de Gestão.

D.1. OBJETO

GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, no âmbito da Área de Planejamento (AP-5.2) localizada no Município do Rio de Janeiro, incluindo adaptações e programação visual das Unidades

D.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Abaixo serão especificados todos os serviços a serem executados no território de abrangência deste Edital.

D.2.1. Carteira de Serviços de Saúde

Todos os itens especificados na Carteira de Serviços da Atenção Primária definidos pela SMS-Rio devem ser implementados e garantidos em todas as Unidades de Atenção Primária.

D.2.1.1. Cadastramento

Cadastramento no período de três meses de todos os usuários da área de abrangência de cada nova equipe de Saúde da Família, respeitando a linha de base para territorialização.

D.2.1.2. Recomendações para o processo de trabalho na Estratégia Saúde da Família

Os 15 passos para gestão da Atenção Primária

Serviços oferecidos em cada Unidade de Atenção Primária:

1. Acolhimento
2. Acompanhamento da gestante e do bebê (pré-natal e puericultura)
3. Administração de medicamentos e nebulização (sob prescrição)
4. Consulta de enfermagem
5. Consulta médica
6. Consulta odontológica
7. Curativo
8. Dispensação de medicamentos
9. Exames laboratoriais
10. Exame preventivo (câncer de colo de útero)
11. Grupo de educação em saúde
12. Imunização (vacinas)
13. Pequenos procedimentos (cirúrgicos)
14. Planejamento familiar e dispensação de preservativos e contraceptivos
15. Teste de gravidez (TIG) e teste rápido para IST (hepatites virais, HIV e sífilis)

Horários:

1. Devem estar afixados e visíveis:
 - a. Horário de funcionamento da unidade;
 - b. Horários de atendimento de todos os profissionais;
 - c. Horários de todas as atividades educativas semanais;
 - d. Mapa de horários das salas.

Critérios para composição de horário das equipes:

- A composição de horário das equipes deve seguir a orientação da Carteira de Serviços da Atenção Primária vigente, e ser pactuada com a chefia imediata (gerente ou diretor da unidade);
- O critério para adaptação de horário deve seguir a necessidade do serviço;
- Durante o horário de funcionamento da Unidade, deve haver pelo menos um componente de cada equipe;
- Sempre deve haver na unidade pelo menos um médico e um enfermeiro;
- A carga horária de 40 horas semanais deve ser cumprida em no mínimo 04 (quatro) dias na semana e no máximo 10 horas diárias de trabalho;
- Não deve haver prejuízo na assistência à saúde da população;
- O horário de atendimento da unidade e dos profissionais deve permanecer visível na recepção da unidade para todas as categorias profissionais independentemente do tipo de vínculo;
- Salvo em situações excepcionais, as Unidades de Atenção Primária devem sempre dispor de pelo menos um médico e pelo menos um funcionário por equipe de Saúde da Família durante todo o horário de funcionamento;
- As unidades devem permanecer abertas durante o horário de almoço com todos os serviços em funcionamento.

Em uma mesma AP as unidades devem organizar os períodos de reunião mensal da unidade, de forma que não coincidam entre as unidades contíguas.

Em caso de reunião mensal de equipe pelo menos um componente técnico por categoria deve estar acolhendo a população e orientando caso a caso.

Sempre que houver necessidade de fechamento da unidade, a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da Área de Planejamento (CAP) e a Superintendência de Integração de Áreas de Planejamento (S/SUBPAV/SIAP) devem ser comunicadas o mais breve possível.

UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP 5.2

CNES	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	nº eSF	nº eSB
5620287	CF AGENOR DE MIRANDA ARAÚJO NETO	6	2
3567567	CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	7	2
3567540	CF ANA GONZAGA	5	2
7036914	CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	6	2
6677711	CF DALMIR DE ABREU SALGADO	6	2
5154197	CF DAVID CAPISTRANO FILHO	4	2
9715444	CF DRA. MYRTES AMORELLI GONZAGA	6	2
7723296	(*) CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	7 (1)	2
6648371	CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN	4	1
7894554	CF ISABELA SEVERO DA SILVA	6	2
6635709	CF JOSÉ DE PAULA LOPES PONTES	6	2
7908237	CF LECY RANQUINE	5	2
9307265	CF MARIA JOSÉ PAPERÁ DE AZEVEDO	4	1
9061401	CF MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR ZANETTI	5	2
9061398	CF MEDALHISTA OLÍMPICO BRUNO SCHMIDT	6	2
6029841	CF ROGÉRIO ROCCO	4	2
7036884	CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	7	2
3567559	CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	6	2
2270323	CMS ADÃO PEREIRA NUNES	4	1
6029922	CMS AGUIAR TORRES	3	1
2270277	CMS ALVIMAR DE CARVALHO	8	3
2269554	CMS BELIZÁRIO PENNA	4	1
6029825	CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	5	2
2269546	CMS DR OSWALDO VILELLA	4	1
2269538	CMS EDGARD MAGALHÃES GOMES	7	2

CNES	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	nº eSF	nº eSB
2269511	CMS GARFIELD DE ALMEIDA	3	1
2270315	CMS MAIA BITTENCOURT	4	1
2270366	CMS MANOEL DE ABREU	5	2
2269562	CMS MARIO RODRIGUES CID	3	1
2270633	CMS MARIO VITOR DE ASSIS PACHECO	2	1
2270307	CMS MOURÃO FILHO	2	1
2270641	CMS PEDRO NAVA	3	1
2270293	CMS RAUL BARROSO	4	2
5670357	CMS VILA DO CÉU	6	2
2270285	CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA	3	1
AP 5.2	17 CMS + 18 CF	170	57

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES, acesso 19/01/2023. **Nota:** Foram consideradas como eSF as equipes de Consultório na Rua (CnaR), que estão localizadas nas Unidades com (*). **Legenda:** CF = Clínica da Família; CMS = Centro Municipal de Saúde; eSF = equipe de Saúde da Família; eSB = equipe de Saúde Bucal.

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
EQUIPE	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE
EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H	(*) 4 a 6 por eSF
	ENFERMEIRO DE FAMÍLIA	40H	1 por eSF
	MÉDICO DE FAMÍLIA	40H	1 por eSF
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	1,33 por eSF
EQUIPE SAÚDE BUCAL	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40H	1 para cada 3 eSF
	CIRURGIÃO-DENTISTA DA FAMÍLIA	40H	1 para cada 3 eSF
	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	40H	1 para cada 6 eSF
(**) EQUIPE APOIO E GESTÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	3 para cada UAP
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44H	5 para cada UAP
	FARMACÊUTICO	40H	1 por UAP
	(***) GERENTE	40H	1 por UAP
	PORTARIA	12/36H	2 para cada UAP
	TÉCNICO DE FARMÁCIA	40H	1 por UAP

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
EQUIPE	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE
CNAR	AGENTE SOCIAL	40H	3 por eCR
	ASSISTENTE SOCIAL	30H	1 por eCR
	ENFERMEIRO	40H	1 por eCR
	MÉDICO	40H	1 por eCR
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	1 por eCR
E-MULTI	MÉDICO	40H	1 por equipe
	PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO	40H	1 por equipe

(*) O número de agentes está vinculado à população adscrita.

(**) O número de profissionais está vinculado ao número de Unidades de Atenção Primária.

(***) Resolução SMS nº 4.852, de 31 de março de 2021.

Cadastro:

1. O Agente Comunitário de Saúde (ACS) é responsável pela realização do cadastro do usuário, que pode ser realizado na unidade de saúde ou no domicílio do paciente.

2. Para o cadastro é necessária a apresentação do número do Cadastro de Pessoas Física (CPF) de todos os moradores do domicílio.

2.1 Usuários que não disponham do CPF serão acolhidos e orientados a regularizar a situação junto ao respectivo CRAS.

3. Em caso de cadastro realizado na unidade de saúde, o ACS responsável pela microárea deve realizar visita domiciliar para validar o endereço.

4. A unidade deve orientar o usuário sobre como realizar a regularização da documentação do Cadastro de Pessoas Física (CPF) e Registro Civil.

Visitas domiciliares dos agentes de saúde:

1. Agente Comunitário de Saúde (ACS): deve realizar visita domiciliar com periodicidade baseada na avaliação de risco, com a frequência mínima:

- Diária: pessoas em tratamento de tuberculose ou hanseníase;

- Semanal: gestantes de alto risco, crianças nos primeiros 30 dias de vida;
- Mensal: gestantes de risco habitual, crianças de 1 mês a 1 ano, usuários acamados, beneficiários do Cartão Família Carioca (CFC);
- Trimestral: usuários hipertensos, diabéticos, crianças de 1 a 2 anos;
- Semestral: crianças de 2 a 6 anos, idosos (≥ 60 anos), beneficiários do Bolsa Família.

2. Agente de Vigilância em Saúde (AVS): deve realizar visita domiciliar com periodicidade baseada na avaliação de risco ambiental e do domicílio, com a frequência mínima de duas visitas ao ano por domicílio.

3. Visita domiciliar solicitada na unidade de saúde: o ACS deve realizar a primeira avaliação, seguida de agendamento pela equipe técnica (técnico de enfermagem, enfermeiro, dentista e/ou médico) em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, caso seja confirmada a necessidade.

Cartão Família Carioca:

ATENÇÃO: paciente que possui o cadastro em programa social, à ex.: Cartão Família Carioca (CFC) e Auxílio Brasil (AB), devido a um maior risco social, deve receber atenção especial sempre que procurar a unidade.

OBRIGATÓRIO: é necessário verificar o cadastro integral desses pacientes para registro de suas condicionalidades (crianças até 2 anos, gestantes e adolescentes de 12 a 19 anos).

Consultas:

1. Agendamento: somente os moradores (residentes e domiciliados) da área de responsabilidade da unidade de atenção primária podem agendar consulta.

O agendamento deve ocorrer durante todo o horário de funcionamento da unidade.

2. Orientação: todo paciente que procura a unidade para agendamento deve sair com data e hora da consulta marcada por escrito no mesmo momento, se morador da área de responsabilidade da unidade de atenção primária.

3. Realização da consulta: é necessária a apresentação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) — exceto casos de urgência (para a população em situação de rua, o CNS é válido).
4. Casos de urgência: deve ser atendido pelo enfermeiro, médico ou dentista no mesmo dia.
5. Consulta na Estratégia Saúde da Família (ESF): deve ser agendada em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis para enfermeiro, médico ou dentista, de acordo com a necessidade.
6. Retorno: o profissional de saúde que realizou o atendimento deve realizar o agendamento de retorno, de acordo com os protocolos clínicos por ele estabelecidos.
7. Remarcação: em caso de imprevisto e necessidade de alteração na consulta agendada pelo profissional de saúde, a unidade deve informar nova data e horário imediatamente.

Exames laboratoriais:

1. Coleta: é necessária a apresentação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) escrito no pedido e documento com foto.
2. Solicitante: deve ser aceito apenas pedido de profissional de saúde cadastrado no SCNES da unidade.
3. Exames laboratoriais: o tempo máximo de espera entre o pedido e a coleta é de 3 (três) dias, ou conforme orientação de profissional de saúde. Após a coleta, o resultado online deve estar disponível em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.
4. Exames especiais e citopatológico (preventivo): o tempo máximo de espera entre o pedido e a coleta é de 7 (sete) dias, ou conforme orientação de profissional de saúde. Após a coleta, o resultado deve estar disponível em, no máximo, 20 (vinte) dias úteis.
5. Orientação: o usuário deve guardar o número da solicitação e a senha entregues no momento da coleta, para verificar seu resultado online.
6. Gestante: no primeiro contato, o profissional de saúde deve realizar os testes rápidos para IST (hepatites virais, HIV e sífilis), com resultados entregues no mesmo dia.

Outros exames:

1. Documento: é necessária a apresentação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) escrito no pedido e documento com foto.
2. Solicitante: deve ser aceito apenas pedido de profissional de saúde cadastrado no SCNES da unidade.
3. Exames de imagem: raio-X, ultrassonografia (USG), tomografia computadorizada (TC) e eletrocardiograma (ECG) devem ser agendados em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis.
4. Mamografia: de rastreio deve ser agendada em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis; diagnóstica deve ser agendada em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

Farmácia:

1. Dispensação de medicamentos: é necessário que a receita contenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) escrito na receita.
2. Casos de urgência ou risco de vida: o profissional farmacêutico pode fornecer excepcionalmente o medicamento, mediante justificativa no verso da receita.
3. Uso contínuo: receitas de doenças crônicas, anticoncepcionais e medicamentos de uso continuado poderão ter validade de até 1 (um) ano, de acordo com prescrição do médico, enfermeiro ou cirurgião dentista.
4. Lista de medicamentos da atenção primária: deve estar disponível na farmácia da unidade.
5. Medicamento especializado: para acesso a medicamento do componente especializado, deve-se fazer contato pelo e-mail especializado.safie@saude.rj.gov.br, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, ou pelos telefones (21) 2333-3998 / 2333-3896 / 2332-8568 / 2332-8569 / 96900-6162 / 96943-0300 / 97983-3535 / 98235-5121, de 2a a 6a das 8 às 17 horas.
6. Hanseníase // HIV // tuberculose: todas as unidades devem oferecer medicamentos para o tratamento, e todos os profissionais da farmácia devem verificar possíveis casos de abandono.

7. Diabetes e curativos crônicos: os insumos somente poderão ser fornecidos pela farmácia mediante apresentação de receita atualizada com número de CPF de paciente morador da área de abrangência da unidade.
8. Preservativos: a unidade deve disponibilizar preservativos em local visível e acessível.
9. Falta de medicamento: em caso de ausência do medicamento presente na lista da unidade, o usuário deve realizar ouvidoria ligando 1746.

Atestados de saúde:

1. Atividade física: deve ser realizada por médico e é necessário agendamento de consulta.
2. Afastamento ou repouso: deve ser realizado por médico e cirurgião dentista conforme avaliação clínica.
3. Comparecimento: pode ser realizado por qualquer profissional da unidade com data e hora do comparecimento do usuário.
4. Necessidades especiais: deve ser realizado por médico mediante a apresentação do Número de Identificação Social (NIS).
5. Atestado falso ou sem justificativa clínica: a emissão pode implicar processo ético administrativo profissional, entre outras implicações legais, conforme previsto nos artigos 297 e 302 do Código Penal, e acarretar demissão por justa causa e pena — detenção de 1 (um) mês a 1 (um) ano.

Encaminhamentos externos:

1. Encaminhamento à outra unidade de saúde: deve ser realizado somente com o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS), nas plataformas oficiais.
2. Solicitação: no momento da inserção no Sistema Nacional de Regulação (SISREG) ou no Sistema Estadual de Regulação (SER), deve ser entregue o código de solicitação para o paciente, para acompanhamento.

3. Autorização: é obrigação da unidade de saúde solicitante informar, por telefone ou presencialmente em visita domiciliar, a data, o local e o horário da marcação da consulta ou do procedimento.
4. Orientação: no dia da consulta ou procedimento na unidade para qual foi encaminhado, o usuário deve levar a Guia de Referência e Contrarreferência assinada e carimbada, a Guia de Autorização de Procedimento Ambulatorial (SISREG/SER) impressa, um documento com foto, o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e o número do Cadastro de Pessoa física (CPF).
5. Obrigatório: a unidade para qual o paciente foi encaminhado deve preencher a parte inferior da Guia de Referência e Contrarreferência, para considerar que aquela consulta ou procedimento realmente ocorreu.
6. Alta hospitalar: o paciente deve apresentar na Unidade de Atenção Primária o resumo de alta médica impresso.

Colegiado gestor:

1. O diretor/gerente deve se comprometer a reunir as lideranças locais na primeira semana de cada mês, para prestar contas do funcionamento da unidade, ouvir avaliações e apresentar possíveis ajustes de funcionamento.
2. As equipes devem se reunir semanalmente para educação permanente e planejamento das ações de saúde. Neste momento, o acolhimento deve ser realizado por equipe de retaguarda.
3. Os usuários que desejem fazer elogios, críticas ou sugestões devem ser encorajados a utilizar o canal 1746. A unidade deve ter o telefone afixado nos quadros informativos.
4. Os usuários que desejarem, devem acionar a direção/gerência da unidade para elogios, críticas ou sugestões. Esse contato deve ser registrado pelo responsável pela unidade de saúde e reportado à CAP por e-mail. Caso considere que seu problema não tenha sido resolvido, deve registrar o ocorrido com data, hora e nome dos envolvidos ligando 1746, e caso não haja resposta que julgue adequada, registre o ocorrido na Ouvidoria do Ministério da Saúde, ligando 136.
5. A Carteira de Serviços da Atenção Primária deve estar disponível para consulta dos usuários.

6. Os usuários que desejarem, devem acionar a direção/gerência da unidade para elogios, críticas ou sugestões. Esse contato deve ser registrado pelo responsável pela unidade de saúde e reportado à CAP por e-mail.

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA APS (EMULTI)

As equipes multiprofissionais na APS – eMulti são equipes compostas por profissionais de saúde, de diferentes áreas do conhecimento e categorias profissionais. Elas operam de maneira complementar e integrada às outras equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS):

- equipe de Saúde da Família –eSF
- equipe de Saúde da Família Ribeirinha –eSFR
- equipe de Consultório na Rua –eCR
- equipe de Atenção Primária –eAP
- equipe de Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF

Essas equipes atuam juntas, sendo responsáveis pela mesma população e território, fortalecendo as articulações com outros equipamentos de saúde e de outros setores (educação, serviço social, cultura, lazer, esporte, entre outros).

Conforme a **Portaria GM/MS nº 635 de 22 de maio de 2023**, foram incluídas novas especialidades médicas (cardiologia, dermatologia, endocrinologia, hansenologia e infectologia) na possibilidade de composição das equipes; acrescentou-se o arranjo de atendimento remoto como ferramenta tecnológica para otimização do processo de trabalho; e

ampliou-se a carga horária dessas equipes, a fim de conformar equipes mais robustas para o fortalecimento da APS e do SUS.

Assim, a eMulti inova e valoriza o cuidado multidisciplinar com o aumento do valor do repasse federal aos municípios credenciados para o custeio dessas equipes, com a incorporação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e a ampliação da lista de composição profissional.

Dessa forma, diante dos princípios e diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), a atuação da eMulti tem o intuito de realizar atendimento e ações em conjunto com as demais equipes de saúde que atuam na APS, além de ampliar o leque de práticas em saúde no território e ofertar um cuidado integral para a comunidade, melhorando o acompanhamento em saúde dos usuários e resolubilidade do SUS.

SERVIÇOS DE APOIO ESPECIALIZADO (SAE)

Nos territórios integrados de saúde, os Serviços de Apoio Especializado (SAE) atuam por meio de equipes multiprofissionais responsáveis pela oferta direta de atendimentos especializados à população vinculada ao território. Esses profissionais ampliam a capacidade assistencial local ao ofertar consultas, avaliações diagnósticas e acompanhamento clínico em áreas específicas, contribuindo para responder a necessidades de saúde que demandam cuidado especializado, mas que podem ser organizadas de forma integrada à rede territorial de serviços.

A presença do SAE no território favorece o acesso da população a cuidados especializados, reduzindo barreiras relacionadas ao deslocamento, ao tempo de espera e à fragmentação da assistência. Ao aproximar a atenção especializada do cotidiano das equipes e dos usuários, esses serviços contribuem para maior resolutividade das demandas de saúde, fortalecendo a capacidade da rede em responder de forma oportuna e adequada às necessidades da população.

Nesse contexto, a organização do acesso aos atendimentos especializados pode ocorrer por meio da regulação ambulatorial, que atua como instrumento de ordenação e priorização da demanda por consultas e procedimentos especializados na rede. A articulação entre os serviços especializados no território e os processos regulatórios contribui para qualificar os fluxos assistenciais entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde, promovendo maior racionalidade na utilização dos recursos disponíveis e garantindo acesso mais equitativo aos serviços.

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

Todos os usuários matriculados na unidade devem possuir Projeto Terapêutico Individualizado (PTI), elaborado pela equipe e anexado ao prontuário, contemplando 100% dos casos acompanhados. Esse projeto deve ser atualizado sempre que necessário, de acordo com a evolução clínica e as necessidades de cuidado identificadas pela equipe. Além disso, prevê-se o atendimento aos familiares dos usuários matriculados, garantindo cobertura mínima de 50%, reconhecendo o papel da família no processo terapêutico e na construção de estratégias de cuidado.

Os profissionais de referência responsáveis pelo acompanhamento dos usuários ou de seus familiares deverão realizar visitas domiciliares e/ou hospitalares sempre que houver necessidade de acompanhamento na residência ou em unidades hospitalares conforme previsto no Projeto Terapêutico de cada usuário. As atividades assistenciais dos profissionais de saúde do CAPS poderão ser ajustadas quando necessário, desde que haja justificativa devidamente registrada no projeto terapêutico, garantindo a adequação do cuidado às demandas específicas de cada caso.

A equipe técnica do CAPS também deverá desenvolver atividades externas ao espaço físico do serviço, com o objetivo de fortalecer a articulação com a comunidade e ampliar as estratégias de cuidado no território. Devem ser realizadas, no mínimo, duas atividades externas por mês, com revezamento entre os profissionais. Aqueles que participarem dessas atividades poderão cumprir um turno a menos de atendimento individual, atendimento em grupo ou atendimento a familiares no mês correspondente. Da mesma forma, a equipe deverá realizar atividades de matriciamento, como discussões de casos com equipes da Saúde da Família, eMulti, SAE, CMS, Policlínicas, UPAs e hospitais, totalizando no mínimo quatro

atividades mensais, também com revezamento entre os profissionais. Os profissionais que participarem dessas ações poderão ter um turno mensal destinado ao matriciamento, em substituição a atendimentos individuais, grupais ou familiares.

A avaliação da produção mínima dos profissionais poderá ser ajustada em situações excepcionais, como feriados, campanhas institucionais, mobilizações sociais ou outros eventos de força maior que impliquem fechamento ou redução das atividades do serviço. Nesses casos, as justificativas deverão ser devidamente registradas no relatório de atividades

D.2.2. Plano de Assistência em Situações de Surto ou Emergência em Saúde Pública

D.2.2.1. Objetivo

Garantir a assistência adequada aos pacientes em situações de surto ou Emergência em Saúde Pública, reduzindo a morbimortalidade.

D.2.2.2. Ações de Organização dos Serviços Assistenciais

Quando há o aumento do número de casos de qualquer doença, existe concomitantemente um aumento da demanda à assistência à saúde.

A existência de uma rede de atenção primária bem estruturada e uma Estratégia Saúde da Família abrangente são fundamentais para o enfrentamento do aumento da força de transmissão, uma vez que são os profissionais de saúde deste nível de atenção que primeiro observam o aumento da incidência das doenças na população e dão o alarme que desencadeia todas as ações de saúde subsequentes.

Quando este é o cenário real, a rede de atenção primária cumpre seu papel, absorve os pacientes e os acompanha, só encaminhado à assistência secundária ou terciária os casos de agravo que realmente precisam de cuidados mais específicos, estando preparados para recebê-los de volta.

Com a ampliação da atenção primária no município, essa se reitera como a porta de entrada preferencial do usuário ao sistema de saúde.

O que se pretende é maximizar o uso dos recursos disponíveis, garantindo o atendimento nas unidades da atenção primária e reduzindo a demanda dos pacientes para as unidades hospitalares.

Com o intuito de assistir de forma adequada a população, poderão ser utilizadas várias estratégias definidas pela SMS-Rio como as seguintes:

- Ampliação do horário de atendimento das Unidades da rede de atenção, com a ampliação correspondente da oferta de RH, insumos e equipamentos;
- Abertura de centros de acolhimento, atendimento e vigilância;
- Garantia de transporte dos pacientes e exames;
- Oferta de testagem e serviços de laboratório;
- Confeção e distribuição de material informativo.

D.2.3. Qualidade dos Serviços Prestados

A CONTRATADA deverá implementar um plano de melhoria da qualidade dos serviços prestados. O plano deverá abordar, minimamente: :

- Atenção ao Usuário;
- Prontuários Eletrônicos Clínicos (PEC) ou Prontuários Eletrônicos do Paciente (PEP);
- Implantação da Comissão de Prontuários;
- Realização de auditoria interna quanto ao uso e qualidade dos registros no prontuário clínico, a partir de conteúdos e metodologia comum para o município do Rio de Janeiro junto com a SMS-Rio.
- Implantar Serviços de Atendimento ao Usuário;
- Aprofundar o conhecimento das providências tomadas a partir das reclamações / sugestões dos usuários.

D.2.4. Cobertura

A Organização Social deverá realizar os serviços para os quais está sendo celebrado este contrato de gestão, de acordo com território e população apontados na área de abrangência definida neste Edital.

D.2.4.1. Equipes de Saúde da Família e equipes de Saúde Bucal

Cada equipe de Saúde da Família deverá ser composta por no mínimo 01 médico, 01 enfermeiro, 01 técnico de enfermagem, 04 a 06 agentes comunitários de saúde e preferencialmente possuir 01 agente de vigilância em saúde (vinculado à administração direta).

Cada equipe de Saúde da Família é responsável por realizar a cobertura de uma área que corresponde ao conjunto de microáreas – territórios onde habitam em média 400 a 750 pessoas, correspondente à atuação de 01 Agente Comunitário de Saúde – cujo número máximo preconizado de pessoas assistidas é de 3.450.

Em média, para cada 3 equipes de Saúde da Família (eSF) existe uma equipe de Saúde Bucal (eSB), não havendo previsão orçamentária nos contratos de gestão, neste momento, para proporção inferior a esta. A linha de base para a territorialização das equipes deverá considerar os últimos setores censitários do IBGE (2022).

A equipe de Saúde da Família poderá ser composta por profissionais residentes vinculados à COREME e/ou COREMU do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) e Programa de Residência em Enfermagem de Família e Comunidade (PRESFC) da SMS-Rio, e das universidades conveniadas. A forma de contratação poderá ser na modalidade “bolsa de estudos”, em conformidade com as determinações da Comissão Nacional de Residências Médicas (CNRM) e Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS). Nesse caso, cada residente deve, preferencialmente, dividir a área de abrangência da equipe com outro residente, supervisionados por preceptor da mesma categoria, e a equipe deverá ser responsável pela mesma proporção de pessoas assistidas, o máximo preconizado de pessoas assistidas é de 3.450.

PREVISÃO DE CUSTO

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CUSTEIO DE PESSOAL						
EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL						
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO	Horas Semanais	Salário (base)	Insalubridade	Salário Total	
Agente Comunitário de Saúde	6,00	40	R\$ 3.242,00	R\$ 324,20	R\$ 21.397,20	
Auxiliar de Saúde Bucal	0,33	40	R\$ 1.641,40	R\$ 324,20	R\$ 648,65	
Cirurgião Dentista	0,33	40	R\$ 6.441,01	R\$ 324,20	R\$ 2.255,07	
Enfermeiro	1,00	40	R\$ 6.441,01	R\$ 324,20	R\$ 6.765,21	
Médico	1,00	40	R\$ 16.051,26	R\$ 324,20	R\$ 16.375,46	
Técnico de Enfermagem	1,33	40	R\$ 2.462,10	R\$ 324,20	R\$ 3.705,78	
Técnico de Saúde Bucal	0,17	40	R\$ 2.462,10	R\$ 324,20	R\$ 473,67	
TOTAL FUNCIONÁRIOS	10,16					
SUBTOTAL SALÁRIOS					R\$ 51.621,04	
(*) GRATIFICAÇÕES						
TOTAL					R\$ 6.747,68	
(*) OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/20999.						
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
Grupo A	INSS - Empresa			0,000%	R\$	-
	INSS - Terceiros + FAP			0,000%	R\$	-
	SAT			0,000%	R\$	-
	PIS			1,000%	R\$	583,69
	FGTS			8,000%	R\$	4.669,50
	13º Salário			8,330%	R\$	4.862,11
	Abono de Férias			2,780%	R\$	1.622,65
	Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva			1,667%	R\$	973,01
	Férias integrais com reposição de quadro			0,000%	R\$	-
	Aviso Prévio indenizado			0,420%	R\$	245,15
Grupo B	Aviso Prévio (dias extras legais)			0,833%	R\$	486,21
	13º Salário (Lei nº 12.506/11)			0,139%	R\$	81,13
	Férias e Abono Constitucional sobre Lei nº 12.506/11			0,185%	R\$	107,98
Grupo C	Multa/FGTS			4,000%	R\$	2.334,75
	Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))			5,282%	R\$	3.083,04
Grupo D	Total Provisões			19,646%	R\$	11.467,12
	Total Encargos			9,000%	R\$	5.253,18
	Subtotal (Encargos + Provisões)			28,646%	R\$	16.720,30
BENEFÍCIOS						
VALE TRANSPORTE		QT. DIAS ÚTEIS	VALOR DIÁRIO P/ FUNCIONÁRIO	QT. FUNC. BENEFICIADOS	TOTAL	
		22	R\$ 10,00	10,16	R\$ 2.235,93	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO		QT. DIAS ÚTEIS	VALOR DIÁRIO P/ FUNCIONÁRIO	QT. FUNC. BENEFICIADOS	TOTAL	
		22	R\$ 26,90	10,16	R\$ 6.014,66	
TOTAL BENEFÍCIOS					R\$ 8.250,59	
TOTAL CUSTEIO DE PESSOAL						
TOTAL					R\$ 83.339,62	

PREVISÃO DE CUSTO CONSULTÓRIO NA RUA

CUSTEIO DE PESSOAL					
CONSULTÓRIO NA RUA					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO	Horas Semanais	Salário (base)	Insalubridade	Salário Total
Agente Social	3,00	40	R\$ 3.242,00	R\$ 324,20	R\$ 10.698,60
Assistente Social	1,00	30	R\$ 4.598,98	R\$ 324,20	R\$ 4.923,18
Enfermeiro	1,00	40	R\$ 6.441,01	R\$ 324,20	R\$ 6.765,21
Médico	1,00	40	R\$ 16.051,45	R\$ 324,20	R\$ 16.375,65
Psicólogo	1,00	40	R\$ 6.131,97	R\$ 324,20	R\$ 6.456,17
Técnico de Enfermagem	1,00	40	R\$ 2.462,10	R\$ 324,20	R\$ 2.786,30
SUBTOTAL FUNCIONÁRIOS	8,00				
SUBTOTAL SALÁRIOS					R\$ 48.005,10
(*) GRATIFICAÇÕES					
TOTAL					R\$ 6.747,74
(*) OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/20999.					
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
Grupo A	INSS - Empresa			0,000%	R\$ -
	INSS - Terceiros + FAP			0,000%	R\$ -
Grupo B	SAT			0,000%	R\$ -
	PIS			1,000%	R\$ 547,53
Grupo C	FGTS			8,000%	R\$ 4.380,23
	13º Salário			8,330%	R\$ 4.560,91
Grupo D	Abono de Férias			2,780%	R\$ 1.522,13
	Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva			1,667%	R\$ 912,73
Grupo E	Férias integrais com reposição de quadro			0,000%	R\$ -
	Aviso Prévio indenizado			0,420%	R\$ 229,96
Aviso Prévio (dias extras legais)			0,833%	R\$ 456,09	
13º Salário (Lei nº 12.506/11)			0,139%	R\$ 76,11	
Férias e Abono Constitucional sobre Lei nº 12.506/11			0,185%	R\$ 101,29	
Multa/FGTS			4,000%	R\$ 2.190,11	
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))			5,282%	R\$ 2.892,04	
Total Provisões			19,646%	R\$ 10.756,74	
Total Encargos			9,000%	R\$ 4.927,76	
Sub Total (Encargos + Provisões)			28,646%	R\$ 15.684,50	
BENEFÍCIOS					
VALE TRANSPORTE		QT. DIAS ÚTEIS	VLR. DIÁRIO P/ FUNCIONÁRIO	QT. FUNC. BENEFICIADOS	TOTAL
		22	R\$ 10,00	8	R\$ 1.760,00
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO		QT. DIAS ÚTEIS	VLR. DIÁRIO P/ FUNCIONÁRIO	QT. FUNC. BENEFICIADOS	TOTAL
		22	R\$ 26,90	8	R\$ 4.734,40
TOTAL BENEFÍCIOS					R\$ 6.494,40
TOTAL CUSTEIO DE PESSOAL					
TOTAL					TOTAL
					R\$ 76.931,73

PREVISÃO DE CUSTO

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

CUSTEIO DE PESSOAL						
EQUIPE DE APOIO E GESTÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA						
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO	Horas Semanais	Salário (base)	Art. 62, da Lei nº 8.966 de 27/12/1994	Insalubridade	Salário Total
Auxiliar Administrativo	3	40	R\$ 1.641,45	-	R\$ 324,20	R\$ 5.896,95
Auxiliar de Serviços Gerais	5	44	R\$ 1.630,86	-	R\$ 324,20	R\$ 9.775,30
Farmacêutico	1	40	R\$ 6.441,01	-	R\$ 324,20	R\$ 6.765,21
Gerente Técnico	1	40	R\$ 6.441,01	R\$ 2.576,40	R\$ 324,20	R\$ 9.341,61
Portaria	2	12/36 (plantão)	R\$ 1.621,00	-	R\$ 324,20	R\$ 3.890,40
Técnico de Farmácia	1	40	R\$ 2.462,10	-	R\$ 324,20	R\$ 2.786,30
TOTAL FUNCIONÁRIOS	13,00					
					SUBTOTAL SALÁRIOS	R\$ 38.455,77
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
Grupo A	INSS - Empresa				0,000%	R\$ -
	INSS - Terceiros + FAP				0,000%	R\$ -
	SAT				0,000%	R\$ -
	PIS				1,000%	R\$ 384,56
	FGTS				8,000%	R\$ 3.076,46
Grupo B	13º Salário				8,330%	R\$ 3.203,37
	Abono de Férias				2,780%	R\$ 1.069,07
	Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva				1,667%	R\$ 641,06
	Férias integrais com reposição de quadro				0,000%	R\$ -
Grupo C	Aviso Prévio indenizado				0,420%	R\$ 161,51
	Aviso Prévio (dias extras legais)				0,833%	R\$ 320,34
	13º Salário (Lei nº 12.506/11)				0,139%	R\$ 53,45
	Férias e Abono Constitucional sobre Lei nº 12.506/11				0,185%	R\$ 71,14
Grupo D	Multa/FGTS				4,000%	R\$ 1.538,23
Grupo E	Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))				5,282%	R\$ 2.031,23
Total Provisões					19,646%	R\$ 7.555,02
Total Encargos					9,000%	R\$ 3.461,02
Sub Total (Encargos + Provisões)					28,646%	R\$ 11.016,04
BENEFÍCIOS						
VALE TRANSPORTE		QT. DIAS ÚTEIS	VALOR DIÁRIO P/ FUNCIONÁRIO	QT. FUNC. BENEFICIADOS	TOTAL	
		22	R\$ 10,00	13,00	R\$ 2.860,00	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO		QT. DIAS ÚTEIS	VALOR DIÁRIO P/ FUNCIONÁRIO	QT. FUNC. BENEFICIADOS	TOTAL	
		22	R\$ 26,90	13,00	R\$ 7.693,40	
TOTAL BENEFÍCIOS					R\$	10.553,40
TOTAL						
TOTAL					R\$	60.025,21

PREVISÃO DE CUSTO
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (EMULTI)

CUSTEIO DE PESSOAL					
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (eMulti)					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO	Horas Semanais	Salário (base)	Insalubridade	Salário Total
Médico eMulti / SAE	1	40	R\$ 14.295,60	R\$ 324,20	R\$ 14.619,80
Profissional de Nível Superior	5,0	40	R\$ 6.131,97	R\$ 324,20	R\$ 32.280,85
TOTAL FUNCIONÁRIOS	6,00				
TOTAL SALÁRIOS					R\$ 46.900,65
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
Grupo A	INSS - Empresa			0,000%	R\$ -
	INSS - Terceiros + FAP			0,000%	R\$ -
	SAT			0,000%	R\$ -
Grupo B	PIS			1,000%	R\$ 469,01
	FGTS			8,000%	R\$ 3.752,05
	13º Salário			8,330%	R\$ 3.906,82
	Abono de Férias			2,780%	R\$ 1.303,84
	Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva			1,667%	R\$ 781,83
Grupo C	Férias integrais com reposição de quadro			0,000%	R\$ -
	Aviso Prévio indenizado			0,420%	R\$ 196,98
	Aviso Prévio (dias extras legais)			0,833%	R\$ 390,68
	13º Salário (Lei nº 12.506/11)			0,139%	R\$ 65,19
	Férias e Abono Constitucional sobre Lei nº 12.506/11			0,185%	R\$ 86,77
Grupo D	Multa/FGTS			4,000%	R\$ 1.876,03
	Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))			5,282%	R\$ 2.477,29
Total Provisões				19,646%	R\$ 9.214,10
Total Encargos				9,000%	R\$ 4.221,06
Sub Total (Encargos + Provisões)				28,646%	R\$ 13.435,16
BENEFÍCIOS					
VALE TRANSPORTE	QT. DIAS ÚTEIS	VLR. DIÁRIO P/ FUNCIONÁRIO	QT. FUNC. BENEFICIADOS	TOTAL	
	22	R\$ 10,00	600	R\$	1.320,00
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	QT. DIAS ÚTEIS	VLR. DIÁRIO P/ FUNCIONÁRIO	QT. FUNC. BENEFICIADOS	TOTAL	
	22	R\$ 26,90	600	R\$	3.550,80
TOTAL BENEFÍCIOS				R\$	4.870,80
TOTAL CUSTEIO DE PESSOAL					
TOTAL					R\$ 65.206,61

PREVISÃO DE CUSTO REABILITAÇÃO

CUSTEIO DE PESSOAL						
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)						
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO	Horas Semanais	Salário (base)	A rt. 62, da Lei nº 8.966 de 27/12/1994	Insalubridade	Salário Total
Fisioterapeuta Geral	28	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 134.322,72
Fonocardiólogo	8	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 38.377,92
Terapeuta Ocupacional	6	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 28.783,44
SUBTOTAL	42					R\$ 201.484,08
CENTRO DE ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO NO TRÁNSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CEDTEA)						
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO	Horas Semanais	Salário (base)	A rt. 62, da Lei nº 8.966 de 27/12/1994	Insalubridade	Salário Total
Psicólogo	4	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 19.188,96
Médico (Psiquiatria)	2	12	R\$ 4.049,75	R\$ 809,95	R\$ 324,20	R\$ 10.367,80
Médico (Pediatria)	2	12	R\$ 4.049,75	R\$ 809,95	R\$ 324,20	R\$ 10.367,80
Médico (Neurologia)	2	12	R\$ 4.049,75	R\$ 809,95	R\$ 324,20	R\$ 10.367,80
Fonocardiólogo	8	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 38.377,92
Terapeuta Ocupacional	8	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 38.377,92
Fisioterapeuta	3	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 14.391,72
Nutricionista	1	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 4.797,24
Assistente Social	2	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 9.594,48
Profissional de Educação Física	2	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 9.594,48
Musiooterapeuta	2	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 9.594,48
Psicopedagogo	2	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 9.594,48
SUBTOTAL	38					R\$ 184.615,08
TOTAL FUNCIONÁRIOS		80				
TOTAL SALÁRIOS						R\$ 386.099,16
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
INSS - Empresa					0,000%	R\$ -
INSS - Terceiros + FAP					0,000%	R\$ -
SAT					0,000%	R\$ -
PIS					1,000%	R\$ 3.860,99
FGTS					8,000%	R\$ 30.887,93
13º Salário					8,330%	R\$ 32.162,06
Abono de Férias					2,780%	R\$ 10.733,56
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva					1,667%	R\$ 6.436,27
Férias integrais com reposição de quadro					0,000%	R\$ -
Aviso Prévio indenizado					0,420%	R\$ 1.621,62
Aviso Prévio (dias extras legais)					0,833%	R\$ 3.216,21
13º Salário (Lei nº 12.506/11)					0,139%	R\$ 536,68
Férias e Abono Constitucional sobre Lei nº 12.506/11					0,185%	R\$ 714,28
Multa / FGTS					4,000%	R\$ 15.443,97
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))					5,282%	R\$ 20.393,76
Total Provisões					19,646%	R\$ 75.853,04
Total Encargos					9,000%	R\$ 34.748,92
Subtotal (Encargos + Provisões)					28,646%	R\$ 110.601,97
BENEFÍCIOS						
VALE TRANSPORTE		QT. DIAS ÚTEIS	VALOR DIÁRIO POR FUNCIONÁRIO	QT. FUNCIONÁRIOS BENEFICIADOS	TOTAL	
		22	R\$ 10,00	80,00	R\$ 17.600,00	
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO		QT. DIAS ÚTEIS	VALOR DIÁRIO POR FUNCIONÁRIO	QT. FUNCIONÁRIOS BENEFICIADOS	TOTAL	
		22	R\$ 26,90	80,00	R\$ 47.344,00	
TOTAL BENEFÍCIOS					R\$ 64.944,00	
TOTAL CUSTEIO DE PESSOAL						
TOTAL						R\$ 561.645,13

Grupo A
Grupo B
Grupo C
Grupo D
Grupo E

PREVISÃO DE CUSTO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM OBESIDADE (CRO)

CUSTEIO DE PESSOAL						
CENTRO DE REFERÊNCIA EM OBESIDADE (CRO)						
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO	Horas Semanais	Salário (base)	Art. 62, da Lei nº 8.966 de 27/12/1994	Insalubridade	Salário Total
Endocrinologista	5	12	R\$ 4.049,75	R\$ 809,95	R\$ 324,20	R\$ 25.919,50
Enfermeiro	1	40	R\$ 6.082,16		R\$ 324,20	R\$ 6.406,36
Médico (Clínico Geral)	1	12	R\$ 4.049,75		R\$ 324,20	R\$ 4.373,95
Nutricionista	2	30	R\$ 4.473,04		R\$ 324,20	R\$ 9.594,48
Psicólogo	2	30	R\$ 4.473,04		R\$ 324,20	R\$ 9.594,48
Profissional de Educação Física	1	30	R\$ 4.473,04		R\$ 324,20	R\$ 4.797,24
TOTAL FUNCIONÁRIOS	12					
TOTAL SALÁRIOS						R\$ 60.686,01
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
INSS - Empresa					0,000%	R\$ -
INSS - Terceiros + FAP					0,000%	R\$ -
SAT					0,000%	R\$ -
PIS					1,000%	R\$ 606,86
FGTS					8,000%	R\$ 4.854,88
13º Salário					8,330%	R\$ 5.055,14
Abono de Férias					2,780%	R\$ 1.687,07
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva					1,667%	R\$ 1.011,64
Férias integrais com reposição de quadro					0,000%	R\$ -
Aviso Prévio indenizado					0,420%	R\$ 254,88
Aviso Prévio (dias extras legais)					0,833%	R\$ 505,51
13º Salário (Lei nº 12.506/11)					0,139%	R\$ 84,35
Férias e Abono Constitucional sobre Lei nº 12.506/11					0,185%	R\$ 112,27
Multa / FGTS					4,000%	R\$ 2.427,44
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))					5,282%	R\$ 3.205,44
Total Provisões					19,646%	R\$ 11.922,37
Total Encargos					9,000%	R\$ 5.461,74
Subtotal (Encargos + Provisões)					28,646%	R\$ 17.384,11
BENEFÍCIOS						
VALE TRANSPORTE	QT. DIAS ÚTEIS	VALOR DIÁRIO POR FUNCIONÁRIO	QT. FUNCIONÁRIOS BENEFICIADOS	TOTAL		
	22	R\$ 10,00	12,00	R\$ 2.640,00		
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	QT. DIAS ÚTEIS	VALOR DIÁRIO POR FUNCIONÁRIO	QT. FUNCIONÁRIOS BENEFICIADOS	TOTAL		
	22	R\$ 26,90	12,00	R\$ 7.101,60		
TOTAL BENEFÍCIOS					R\$ 9.741,60	
TOTAL CUSTEIO DE PESSOAL						
TOTAL						R\$ 87.811,72

Grupo A
Grupo B
Grupo C
Grupo D
Grupo E

**PREVISÃO DE CUSTO
ESPECIALIDADES**

CUSTEIO DE PESSOAL							
ESPECIALIDADES							
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO	Horas Semanais	Salário (base)	Art. 62, da Lei nº 8.968 de 27/12/1994	Insalubridade	Salário Total	
Fisioterapeuta Geral	2	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 9.594,48	
Fisioterapeuta Especialista	2	30	R\$ 4.473,04	R\$ 894,61	R\$ 324,20	R\$ 11.383,70	
Enfermeiro Diarista	3	40	R\$ 6.082,16	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 19.219,08	
Médico Clínico	2	12	R\$ 4.049,75	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 8.747,90	
Médico Especialista	10	12	R\$ 4.049,75	R\$ 809,95	R\$ 324,20	R\$ 51.839,00	
Nutricionista	1	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 4.797,24	
Psicólogo	2	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 9.594,48	
Profissional de Educação Física	1	30	R\$ 4.473,04	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 4.797,24	
Enfermeiro plantonista	2	12/36 (plantão)	R\$ 5.473,94	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 11.596,28	
Técnico de Enfermagem	4	12/36 (plantão)	R\$ 2.092,44	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 9.666,56	
Farmacêutico	2	12/36 (plantão)	R\$ 5.638,16	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 11.924,72	
Técnico de Farmácia	2	12/36 (plantão)	R\$ 2.155,21	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 4.958,82	
TOTAL FUNCIONÁRIOS	33					TOTAL SALÁRIOS	R\$ 158.119,50
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
Grupo A	INSS - Empresa					0,000%	R\$ -
	INSS - Terceiros + FAP					0,000%	R\$ -
	SAI					0,000%	R\$ -
	PIS					1,000%	R\$ 1.581,19
Grupo B	FGTS					8,000%	R\$ 12.849,58
	13º Salário					8,330%	R\$ 13.171,35
	Abono de Férias					2,780%	R\$ 4.395,72
	Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva					1,667%	R\$ 2.635,85
Grupo C	Férias integrais com reposição de quadro					0,000%	R\$ -
	Aviso Prévio indenizado					0,420%	R\$ 664,10
	Aviso Prévio (dias extras legais)					0,833%	R\$ 1.317,14
	13º Salário (Lei nº 12.506/11)					0,139%	R\$ 219,79
Grupo D	Férias e Abono Constitucional sobre Lei nº 12.508/11					0,185%	R\$ 292,52
	Multa / FGTS					4,000%	R\$ 6.324,78
	Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))					5,282%	R\$ 8.351,87
	Total Provisões					19,646%	R\$ 31.054,10
Total Encargos					9,000%	R\$ 14.230,75	
Subtotal (Encargos + Provisões)					28,646%	R\$ 45.284,91	
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE		QT. DIAS ÚTEIS	VALOR DIÁRIO POR FUNCIONÁRIO	QT. FUNCIONÁRIOS BENEFICIADOS	TOTAL		
		22	R\$ 10,00	33,00	R\$ 7.260,00		
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO		QT. DIAS ÚTEIS	VALOR DIÁRIO POR FUNCIONÁRIO	QT. FUNCIONÁRIOS BENEFICIADOS	TOTAL		
		22	R\$ 26,90	33,00	R\$ 19.529,40		
TOTAL BENEFÍCIOS					R\$	26.789,40	
TOTAL CUSTEIO DE PESSOAL							
TOTAL						R\$	230.203,81

PREVISÃO DE CUSTO

GESTÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ESPECIALIZADO (SAE)

CUSTEIO DE PESSOAL							
EQUIPE DE APOIO A GESTÃO							
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO	Horas Semanais	Salário (base)	Responsabilidade e Técnica	Art. 62, da Lei nº 8.366 de 27/12/1994	Insalubridade	Salário Total
Coordenador Médico	1	40	R\$ 13.499,16	R\$ 2.699,83	R\$ 5.399,66	R\$ 324,20	R\$ 21.922,86
Coordenador de Enfermagem	1	40	R\$ 7.315,00	R\$ 1.463,00	R\$ 2.926,00	R\$ 324,20	R\$ 12.028,20
Coordenador Multidisiplinar	1	40	R\$ 7.315,00	R\$ -	R\$ 2.926,00	R\$ 324,20	R\$ 10.565,20
Assessor Técnico I	1	40	R\$ 9.012,50	R\$ -	R\$ 1.802,50	R\$ 324,20	R\$ 11.139,20
Assessor Técnico II	1	40	R\$ 9.913,17	R\$ -	R\$ 1.982,63	R\$ 324,20	R\$ 12.220,00
Assistente Administrativo	1	40	R\$ 2.316,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 2.640,85
Assistente de Pessoal II	1	40	R\$ 2.779,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 3.104,10
Administrador	1	40	R\$ 6.964,05	R\$ -	R\$ 1.491,01	R\$ 324,20	R\$ 7.779,26
Supervisor de Portaria	1	40	R\$ 3.347,50	R\$ -	R\$ 836,88	R\$ 324,20	R\$ 4.508,58
Gerente de Qualidade	1	40	R\$ 6.264,62	R\$ -	R\$ 2.505,85	R\$ 324,20	R\$ 9.094,67
Programador	1	40	R\$ 6.964,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 6.288,26
Auxiliar Administrativo	16	12/36 (plantão)	R\$ 1.621,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 31.123,20
Auxiliar Administrativo	4	40	R\$ 1.621,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 7.780,80
Agente de Portaria Acolhedor	14	44	R\$ 1.762,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 29.212,96
Auxiliar de Serviços Gerais	16	12/36 (plantão)	R\$ 1.621,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 31.123,20
Copiador	2	12/36 (plantão)	R\$ 1.621,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 3.890,40
Técnico em Segurança do Trabalho	1	40	R\$ 2.587,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 324,20	R\$ 2.912,17
TOTAL FUNCIONÁRIOS	64						TOTAL SALÁRIOS R\$ 207.333,81
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
INSS - Empresa						0,000%	R\$ -
INSS - Terceiros + FAP						0,000%	R\$ -
SAT						0,000%	R\$ -
PIS						1,000%	R\$ 2.073,34
FGTS						8,000%	R\$ 16.586,71
13º Salário						8,330%	R\$ 17.270,91
Abono de Férias						2,780%	R\$ 5.783,88
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva						1,667%	R\$ 3.466,26
Férias integrais com reposição de quadro						0,000%	R\$ -
Aviso Prévio Indenizado						0,420%	R\$ 870,80
Aviso Prévio (dias extras legais)						0,833%	R\$ 1.727,09
13º Salário (Lei nº 12.506/11)						0,139%	R\$ 288,19
Férias e Abono Constitucional sobre Lei nº 12.506/11						0,185%	R\$ 383,57
Multa / FGTS						4,000%	R\$ 8.293,36
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))						5,282%	R\$ 10.951,38
Total Provisões						19,646%	R\$ 40.732,82
Total Encargos						9,000%	R\$ 18.660,05
Subtotal (Encargos + Provisões)						28,646%	R\$ 59.392,87
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE		QT. DIAS ÚTEIS	VALOR DIÁRIO POR FUNCIONÁRIO	QT. FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS	TOTAL		
		22	R\$ 10,00	64,00	R\$ 14.080,00		
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO		QT. DIAS ÚTEIS	VALOR DIÁRIO POR FUNCIONÁRIO	QT. FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIOS	TOTAL		
		22	R\$ 26,90	64,00	R\$ 37.875,20		
					TOTAL BENEFÍCIOS R\$ 51.955,20		
TOTAL CUSTEIO DE PESSOAL							
TOTAL							TOTAL
							R\$ 318.681,98

PREVISÃO DE CUSTO
SUGESTÃO DO NÚCLEO DE APOIO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

CUSTEIO DE PESSOAL					
SUGESTÃO DE NÚCLEO DE APOIO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA GESTÃO CAP					
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTITATIVO	Horas Semanais	Salário (base)	Insalubridade	Salário Total
Profissional de Nível Superior (Contador, Administrador, Advogado)	2	40	R\$ 5.673,80	R\$ -	R\$ 11.347,61
Profissional de Nível Superior (Especialista em Saúde)	1	40	R\$ 9.017,17	R\$ -	R\$ 9.017,17
Assistente Administrativo	1	40	R\$ 1.846,58	R\$ -	R\$ 1.846,58
TOTAL FUNCIONÁRIOS	4,00				
					TOTAL SALÁRIOS R\$ 20.364,78
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
INSS - Empresa				0,000%	R\$ -
INSS - Terceiros + FAP				0,000%	R\$ -
SAT				0,000%	R\$ -
PIS				1,000%	R\$ 203,65
FGTS				8,000%	R\$ 1.629,18
13º Salário				8,330%	R\$ 1.696,39
Abono de Férias				2,780%	R\$ 566,14
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva				1,667%	R\$ 339,48
Férias integrais com reposição de quadro				0,000%	R\$ -
Aviso Prévio indenizado				0,420%	R\$ 85,53
Aviso Prévio (dias extras legais)				0,833%	R\$ 169,64
13º Salário (Lei nº 12.506/11)				0,139%	R\$ 28,31
Férias e Abono Constitucional sobre Lei nº 12.506/11				0,185%	R\$ 37,67
Multa/FGTS				4,000%	R\$ 814,59
Encargos Patronais (Incidência de A sobre (B+C))				5,282%	R\$ 1.075,67
Total Provisões				19,646%	R\$ 4.000,87
Total Encargos				9,000%	R\$ 1.832,83
Sub Total (Encargos + Provisões)				28,646%	R\$ 5.833,70
BENEFÍCIOS					
VALE TRANSPORTE	QT. DIAS ÚTEIS	VLR. DIÁRIO P/ FUNCIONÁRIO	QT. FUNC. BENEFICIADOS	TOTAL	
	22	R\$ 10,00	4	R\$	880,00
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	QT. DIAS ÚTEIS	VLR. DIÁRIO P/ FUNCIONÁRIO	QT. FUNC. BENEFICIADOS	TOTAL	
	22	R\$ 26,90	4	R\$	2.367,20
					TOTAL BENEFÍCIOS R\$ 3.247,20
TOTAL CUSTEIO DE PESSOAL					
TOTAL					R\$ 29.445,68

ANEXO TÉCNICO F

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP-5.2

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde + Serviços de Apoio Especializado																					
		MÊS 61	MÊS 62	MÊS 63	MÊS 64	MÊS 65	MÊS 66																
		MAIO DE 2026	JUNHO DE 2026	JULHO DE 2026	AGOSTO DE 2026	SETEMBRO DE 2026	OUTUBRO DE 2026																
a1) Apoio à Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	170	R\$ 186.505,06	170	R\$ 186.505,06	170	R\$ 186.505,06	170	R\$ 186.505,06	170	R\$ 186.505,06	170	R\$ 186.505,06	170	R\$ 186.505,06								
a2) Apoio à Gestão do TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	170	R\$ 746.020,23	170	R\$ 746.020,23	170	R\$ 746.020,23	170	R\$ 746.020,23	170	R\$ 746.020,23	170	R\$ 746.020,23	170	R\$ 746.020,23								
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	170	R\$ 2.160.907,56	170	R\$ 2.160.907,56	170	R\$ 2.160.907,56	170	R\$ 2.160.907,56	170	R\$ 2.160.907,56	170	R\$ 2.160.907,56	170	R\$ 2.160.907,56								
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	170	R\$ 14.167.735,40	170	R\$ 14.167.735,40	170	R\$ 14.167.735,40	170	R\$ 14.167.735,40	170	R\$ 14.167.735,40	170	R\$ 14.167.735,40	170	R\$ 14.167.735,40								
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	170	R\$ 3.350.232,50	170	R\$ 3.350.232,50	170	R\$ 3.350.232,50	170	R\$ 3.350.232,50	170	R\$ 3.350.232,50	170	R\$ 3.350.232,50	170	R\$ 3.350.232,50								
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	170	R\$ 186.331,90	170	R\$ 186.331,90	170	R\$ 186.331,90	170	R\$ 186.331,90	170	R\$ 186.331,90	170	R\$ 186.331,90	170	R\$ 186.331,90								
A) Estratégia Saúde da Família (ESF)		R\$	20.797.732,66	R\$	20.797.732,66	R\$	20.797.732,66	R\$	20.797.732,66	R\$	20.797.732,66	R\$	20.797.732,66	R\$	20.797.732,66								
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti)	nº de equipes	18	R\$ 1.173.718,98	18	R\$ 1.173.718,98	18	R\$ 1.173.718,98	18	R\$ 1.173.718,98	18	R\$ 1.173.718,98	18	R\$ 1.173.718,98	18	R\$ 1.173.718,98								
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia (eMulti)	nº de equipes	18	R\$ 19.729,17	18	R\$ 19.729,17	18	R\$ 19.729,17	18	R\$ 19.729,17	18	R\$ 19.729,17	18	R\$ 19.729,17	18	R\$ 19.729,17								
B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti)		R\$	1.193.448,15	R\$	1.193.448,15	R\$	1.193.448,15	R\$	1.193.448,15	R\$	1.193.448,15	R\$	1.193.448,15	R\$	1.193.448,15								
c1) RH - Reabilitação (CER e CEDTEA)	nº de Unidades	1	R\$ 561.645,13	1	R\$ 561.645,13	1	R\$ 561.645,13	1	R\$ 561.645,13	1	R\$ 561.645,13	1	R\$ 561.645,13	1	R\$ 561.645,13								
c2) RH - Centro de Referência em Obesidade (CRO)	nº de Unidades	1	R\$ 87.811,72	1	R\$ 87.811,72	1	R\$ 87.811,72	1	R\$ 87.811,72	1	R\$ 87.811,72	1	R\$ 87.811,72	1	R\$ 87.811,72								
c3) RH - Especialidades	nº de Unidades	1	R\$ 230.203,81	1	R\$ 230.203,81	1	R\$ 230.203,81	1	R\$ 230.203,81	1	R\$ 230.203,81	1	R\$ 230.203,81	1	R\$ 230.203,81								
c4) RH - Gestão dos Serviços de Apoio Especializado (SAE)	nº de Unidades	1	R\$ 318.681,98	1	R\$ 318.681,98	1	R\$ 318.681,98	1	R\$ 318.681,98	1	R\$ 318.681,98	1	R\$ 318.681,98	1	R\$ 318.681,98								
c5) Contratos e Consumo (SAE)	nº de Unidades	1	R\$ 166.930,00	1	R\$ 166.930,00	1	R\$ 166.930,00	1	R\$ 166.930,00	1	R\$ 166.930,00	1	R\$ 166.930,00	1	R\$ 166.930,00								
C) Serviços de Apoio Especializado (SAE)		R\$	1.365.272,64	R\$	1.365.272,64	R\$	1.365.272,64	R\$	1.365.272,64	R\$	1.365.272,64	R\$	1.365.272,64	R\$	1.365.272,64								
D1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	1	R\$ 10.000.000,00	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -								
D) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		R\$	10.000.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-								
E) Subtotal parte Fixa (E) = A+B+C+D		R\$	33.356.453,45	R\$	23.356.453,45	R\$	23.356.453,45	R\$	23.356.453,45	R\$	23.356.453,45	R\$	23.356.453,45	R\$	23.356.453,45								
F) Parte variável - 1	(2% de A+B) / trimestre	R\$	439.823,62	R\$	439.823,62	R\$	439.823,62	R\$	439.823,62	R\$	439.823,62	R\$	439.823,62	R\$	439.823,62								
G) Parte variável - 2	R\$ 1.000 ESF / mês (até 1% de A+B) / trimestre	R\$	175.950,00	R\$	175.950,00	R\$	175.950,00	R\$	175.950,00	R\$	175.950,00	R\$	175.950,00	R\$	175.950,00								
H) Parte variável - 3	10% salários-base ESF / mês (até 2% de A+B) / trimestre	R\$	439.823,62	R\$	439.823,62	R\$	439.823,62	R\$	439.823,62	R\$	439.823,62	R\$	439.823,62	R\$	439.823,62								
I) Total (I) = (E+F+G+H)		R\$	34.412.050,68	R\$	24.412.050,68	R\$	24.412.050,68	R\$	24.412.050,68	R\$	24.412.050,68	R\$	24.412.050,68	R\$	24.412.050,68								

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP-5.2

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde + Serviços de Apoio Especializado																					
		MÊS 67	MÊS 68	MÊS 69	MÊS 70	MÊS 71	MÊS 72																
		NOVEMBRO DE 2026	DEZEMBRO DE 2026	JANEIRO DE 2027	FEVREIRO DE 2027	MARÇO DE 2027	ABRIL DE 2027																
a1) Apoio à Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	170	R\$ 186.505,06	170	R\$ 186.505,06	175	R\$ 191.990,50	175	R\$ 191.990,50	175	R\$ 191.990,50	175	R\$ 191.990,50	175	R\$ 191.990,50								
a2) Apoio à Gestão do TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	170	R\$ 746.020,23	170	R\$ 746.020,23	175	R\$ 767.962,01	175	R\$ 767.962,01	175	R\$ 767.962,01	175	R\$ 767.962,01	175	R\$ 767.962,01								
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	170	R\$ 2.160.907,56	170	R\$ 2.160.907,56	175	R\$ 2.160.907,56	175	R\$ 2.160.907,56	175	R\$ 2.160.907,56	175	R\$ 2.160.907,56	175	R\$ 2.160.907,56								
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	170	R\$ 14.167.735,40	170	R\$ 14.167.735,40	175	R\$ 14.584.433,50	175	R\$ 14.584.433,50	175	R\$ 14.584.433,50	175	R\$ 14.584.433,50	175	R\$ 14.584.433,50								
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	170	R\$ 3.350.232,50	170	R\$ 3.350.232,50	175	R\$ 3.448.768,75	175	R\$ 3.448.768,75	175	R\$ 3.448.768,75	175	R\$ 3.448.768,75	175	R\$ 3.448.768,75								
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	170	R\$ 186.331,90	170	R\$ 186.331,90	175	R\$ 191.812,25	175	R\$ 191.812,25	175	R\$ 191.812,25	175	R\$ 191.812,25	175	R\$ 191.812,25								
A) Estratégia Saúde da Família (ESF)		R\$	20.797.732,66	R\$	20.797.732,66	R\$	21.345.874,57	R\$	21.345.874,57	R\$	21.345.874,57	R\$	21.345.874,57	R\$	21.345.874,57								
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti)	nº de equipes	18	R\$ 1.173.718,98	18	R\$ 1.173.718,98	18	R\$ 1.173.718,98	18	R\$ 1.173.718,98	18	R\$ 1.173.718,98	18	R\$ 1.173.718,98	18	R\$ 1.173.718,98								
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia (eMulti)	nº de equipes	18	R\$ 19.729,17	18	R\$ 19.729,17	18	R\$ 19.729,17	18	R\$ 19.729,17	18	R\$ 19.729,17	18	R\$ 19.729,17	18	R\$ 19.729,17								
B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti)		R\$	1.193.448,15	R\$	1.193.448,15	R\$	1.193.448,15	R\$	1.193.448,15	R\$	1.193.448,15	R\$	1.193.448,15	R\$	1.193.448,15								
c1) RH - Reabilitação (CER e CEDTEA)	nº de Unidades	1	R\$ 561.645,13	1	R\$ 561.645,13	1	R\$ 561.645,13	1	R\$ 561.645,13	1	R\$ 561.645,13	1	R\$ 561.645,13	1	R\$ 561.645,13								
c2) RH - Centro de Referência em Obesidade (CRO)	nº de Unidades	1	R\$ 87.811,72	1	R\$ 87.811,72	1	R\$ 87.811,72	1	R\$ 87.811,72	1	R\$ 87.811,72	1	R\$ 87.811,72	1	R\$ 87.811,72								
c3) RH - Especialidades	nº de Unidades	1	R\$ 230.203,81	1	R\$ 230.203,81	1	R\$ 230.203,81	1	R\$ 230.203,81	1	R\$ 230.203,81	1	R\$ 230.203,81	1	R\$ 230.203,81								
c4) RH - Gestão dos Serviços de Apoio Especializado (SAE)	nº de Unidades	1	R\$ 318.681,98	1	R\$ 318.681,98	1	R\$ 318.681,98	1	R\$ 318.681,98	1	R\$ 318.681,98	1	R\$ 318.681,98	1	R\$ 318.681,98								
c5) Contratos e Consumo (SAE)	nº de Unidades	1	R\$ 166.930,00	1	R\$ 166.930,00	1	R\$ 166.930,00	1	R\$ 166.930,00	1	R\$ 166.930,00	1	R\$ 166.930,00	1	R\$ 166.930,00								
C) Serviços de Apoio Especializado (SAE)		R\$	1.365.272,64	R\$	1.365.272,64	R\$	1.365.272,64	R\$	1.365.272,64	R\$	1.365.272,64	R\$	1.365.272,64	R\$	1.365.272,64								
D1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -								
D) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-								
E) Subtotal parte Fixa (E) = A+B+C+D		R\$	23.356.453,45	R\$	23.356.453,45	R\$	23.904.595,36	R\$	23.904.595,36	R\$	23.904.595,36	R\$	23.904.595,36	R\$	23.904.595,36								
F) Parte variável - 1	(2% de A+B) / trimestre	R\$	439.823,62	R\$	439.823,62	R\$	450.786,45	R\$	450.786,45	R\$	450.786,45	R\$	450.786,45	R\$	450.786,45								
G) Parte variável - 2	R\$ 1.000 ESF / mês (até 1% de A+B) / trimestre	R\$	175.950,00	R\$	175.950,00	R\$	181.125,00	R\$	181.125,00	R\$	181.125,00	R\$	181.125,00	R\$	181.125,00								
H) Parte variável - 3	10% salários-base ESF / mês (até 2% de A+B) / trimestre	R\$	439.823,62	R\$	439.823,62	R\$	450.786,45	R\$	450.786,45	R\$	450.786,45	R\$	450.786,45	R\$	450.786,45								
I) Total (I) = (E+F+G+H)		R\$	24.412.050,68	R\$	24.412.050,68	R\$	24.987.293,27	R\$	24.987.293,27	R\$	24.987.293,27	R\$	24.987.293,27	R\$	24.987.293,27								

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP-5.2

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde + Serviços de Apoio Especializado													
		MÊS 73 MAIO DE 2027	MÊS 74 JUNHO DE 2027	MÊS 75 JULHO DE 2027	MÊS 76 AGOSTO DE 2027	MÊS 77 SETEMBRO DE 2027	MÊS 78 OUTUBRO DE 2027								
a1) Apoio à Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	175 R\$ 199.670,12	175 R\$ 199.670,12	175 R\$ 199.670,12	175 R\$ 199.670,12	175 R\$ 199.670,12	175 R\$ 199.670,12	175 R\$ 199.670,12	175 R\$ 199.670,12	175 R\$ 199.670,12	175 R\$ 199.670,12	175 R\$ 199.670,12	175 R\$ 199.670,12	175 R\$ 199.670,12	175 R\$ 199.670,12
a2) Apoio à Gestão do TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	175 R\$ 798.680,49	175 R\$ 798.680,49	175 R\$ 798.680,49	175 R\$ 798.680,49	175 R\$ 798.680,49	175 R\$ 798.680,49	175 R\$ 798.680,49	175 R\$ 798.680,49	175 R\$ 798.680,49	175 R\$ 798.680,49	175 R\$ 798.680,49	175 R\$ 798.680,49	175 R\$ 798.680,49	175 R\$ 798.680,49
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	175 R\$ 2.247.343,86	175 R\$ 2.247.343,86	175 R\$ 2.247.343,86	175 R\$ 2.247.343,86	175 R\$ 2.247.343,86	175 R\$ 2.247.343,86	175 R\$ 2.247.343,86	175 R\$ 2.247.343,86	175 R\$ 2.247.343,86	175 R\$ 2.247.343,86	175 R\$ 2.247.343,86	175 R\$ 2.247.343,86	175 R\$ 2.247.343,86	175 R\$ 2.247.343,86
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	175 R\$ 15.167.810,84	175 R\$ 15.167.810,84	175 R\$ 15.167.810,84	175 R\$ 15.167.810,84	175 R\$ 15.167.810,84	175 R\$ 15.167.810,84	175 R\$ 15.167.810,84	175 R\$ 15.167.810,84	175 R\$ 15.167.810,84	175 R\$ 15.167.810,84	175 R\$ 15.167.810,84	175 R\$ 15.167.810,84	175 R\$ 15.167.810,84	175 R\$ 15.167.810,84
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	175 R\$ 3.586.719,50	175 R\$ 3.586.719,50	175 R\$ 3.586.719,50	175 R\$ 3.586.719,50	175 R\$ 3.586.719,50	175 R\$ 3.586.719,50	175 R\$ 3.586.719,50	175 R\$ 3.586.719,50	175 R\$ 3.586.719,50	175 R\$ 3.586.719,50	175 R\$ 3.586.719,50	175 R\$ 3.586.719,50	175 R\$ 3.586.719,50	175 R\$ 3.586.719,50
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	175 R\$ 199.484,74	175 R\$ 199.484,74	175 R\$ 199.484,74	175 R\$ 199.484,74	175 R\$ 199.484,74	175 R\$ 199.484,74	175 R\$ 199.484,74	175 R\$ 199.484,74	175 R\$ 199.484,74	175 R\$ 199.484,74	175 R\$ 199.484,74	175 R\$ 199.484,74	175 R\$ 199.484,74	175 R\$ 199.484,74
A) Estratégia Saúde da Família (ESF)		R\$ 22.199.709,55	R\$ 22.199.709,55	R\$ 22.199.709,55	R\$ 22.199.709,55	R\$ 22.199.709,55	R\$ 22.199.709,55	R\$ 22.199.709,55	R\$ 22.199.709,55	R\$ 22.199.709,55	R\$ 22.199.709,55	R\$ 22.199.709,55	R\$ 22.199.709,55	R\$ 22.199.709,55	R\$ 22.199.709,55
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti)	nº de equipes	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia (eMulti)	nº de equipes	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34
B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti)		R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08
c1) RH - Reabilitação (CER e CEDTEA)	nº de Unidades	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94
c2) RH - Centro de Referência em Obesidade (CRO)	nº de Unidades	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19
c3) RH - Especialidades	nº de Unidades	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96
c4) RH - Gestão dos Serviços de Apoio Especializado (SAE)	nº de Unidades	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26
c5) Contratos e Consumo (SAE)	nº de Unidades	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20
C) Serviços de Apoio Especializado (SAE)		R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55
D1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -
D) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E) Subtotal parte Fixa (E) = A+B+C+D		R\$ 24.860.779,17	R\$ 24.860.779,17	R\$ 24.860.779,17	R\$ 24.860.779,17	R\$ 24.860.779,17	R\$ 24.860.779,17	R\$ 24.860.779,17	R\$ 24.860.779,17	R\$ 24.860.779,17	R\$ 24.860.779,17	R\$ 24.860.779,17	R\$ 24.860.779,17	R\$ 24.860.779,17	R\$ 24.860.779,17
F) Parte variável - 1	(2% de A+B) / trimestre	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91
G) Parte variável - 2	R\$ 1.000 /ESF/ mês (até 1% de A+B) / trimestre	R\$ 188.370,00	R\$ 188.370,00	R\$ 188.370,00	R\$ 188.370,00	R\$ 188.370,00	R\$ 188.370,00	R\$ 188.370,00	R\$ 188.370,00	R\$ 188.370,00	R\$ 188.370,00	R\$ 188.370,00	R\$ 188.370,00	R\$ 188.370,00	R\$ 188.370,00
H) Parte variável - 3	10% salários-base ESF / mês (até 2% de A+B) / trimestre	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91
I) Total (I) = (E+F+G+H)		R\$ 25.986.785,00	R\$ 25.986.785,00	R\$ 25.986.785,00	R\$ 25.986.785,00	R\$ 25.986.785,00	R\$ 25.986.785,00	R\$ 25.986.785,00	R\$ 25.986.785,00	R\$ 25.986.785,00	R\$ 25.986.785,00	R\$ 25.986.785,00	R\$ 25.986.785,00	R\$ 25.986.785,00	R\$ 25.986.785,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO TEIAS AP-5.2

ITEM	Unidade de medida	Estratégia Saúde da Família + Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde + Serviços de Apoio Especializado												TOTAL
		MÊS 79		MÊS 80		MÊS 81		MÊS 82		MÊS 83		MÊS 84		
		NOVEMBRO DE 2027	DEZEMBRO DE 2027	JANEIRO DE 2028	FEVREIRO DE 2028	MARÇO DE 2028	ABRIL DE 2028							
a1) Apoio à Gestão da CAP - Estratégia Saúde da Família (ESF)	nº de equipes	175 R\$ 199.670,12	175 R\$ 199.670,12	180 R\$ 205.374,99	180 R\$ 205.374,99	180 R\$ 205.374,99	180 R\$ 205.374,99	180 R\$ 205.374,99	180 R\$ 205.374,99	180 R\$ 205.374,99	180 R\$ 205.374,99	180 R\$ 205.374,99	R\$ 4.678.863,44	
a2) Apoio à Gestão do TEIAS - OSS - ESF	nº de equipes	175 R\$ 798.680,49	175 R\$ 798.680,49	180 R\$ 821.499,93	180 R\$ 821.499,93	180 R\$ 821.499,93	180 R\$ 821.499,93	180 R\$ 821.499,93	180 R\$ 821.499,93	180 R\$ 821.499,93	180 R\$ 821.499,93	180 R\$ 821.499,93	R\$ 18.715.453,50	
a3) RH Apoio e Gestão das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	175 R\$ 2.247.343,86	175 R\$ 2.247.343,86	180 R\$ 2.247.343,86	180 R\$ 2.247.343,86	180 R\$ 2.247.343,86	180 R\$ 2.247.343,86	180 R\$ 2.247.343,86	180 R\$ 2.247.343,86	180 R\$ 2.247.343,86	180 R\$ 2.247.343,86	180 R\$ 2.247.343,86	R\$ 52.899.017,07	
a4) RH equipes de Saúde da Família - ESF	nº de equipes	175 R\$ 15.167.810,84	175 R\$ 15.167.810,84	180 R\$ 15.601.176,86	180 R\$ 15.601.176,86	180 R\$ 15.601.176,86	180 R\$ 15.601.176,86	180 R\$ 15.601.176,86	180 R\$ 15.601.176,86	180 R\$ 15.601.176,86	180 R\$ 15.601.176,86	180 R\$ 15.601.176,86	R\$ 355.426.811,38	
a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF	nº de equipes	175 R\$ 3.586.719,50	175 R\$ 3.586.719,50	180 R\$ 3.689.197,20	180 R\$ 3.689.197,20	180 R\$ 3.689.197,20	180 R\$ 3.689.197,20	180 R\$ 3.689.197,20	180 R\$ 3.689.197,20	180 R\$ 3.689.197,20	180 R\$ 3.689.197,20	180 R\$ 3.689.197,20	R\$ 84.047.479,80	
a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF	nº de equipes	175 R\$ 199.484,74	175 R\$ 199.484,74	180 R\$ 205.184,30	180 R\$ 205.184,30	180 R\$ 205.184,30	180 R\$ 205.184,30	180 R\$ 205.184,30	180 R\$ 205.184,30	180 R\$ 205.184,30	180 R\$ 205.184,30	180 R\$ 205.184,30	R\$ 4.674.519,34	
A) Estratégia Saúde da Família (ESF)		R\$ 22.199.709,55	R\$ 22.199.709,55	R\$ 22.769.777,14	R\$ 22.769.777,14	R\$ 22.769.777,14	R\$ 22.769.777,14	R\$ 22.769.777,14	R\$ 22.769.777,14	R\$ 22.769.777,14	R\$ 22.769.777,14	R\$ 22.769.777,14	R\$ 520.442.144,52	
b1) RH Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti)	nº de equipes	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	18 R\$ 1.220.667,74	R\$ 28.732.640,63	
b2) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia (eMulti)	nº de equipes	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	18 R\$ 20.518,34	R\$ 482.970,08	
B) Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti)		R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 1.241.186,08	R\$ 29.215.610,71	
c1) RH - Reabilitação (CER e CEDITEA)	nº de Unidades	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	1 R\$ 584.110,94	R\$ 13.749.072,78	
c2) RH - Centro de Referência em Obesidade (CRO)	nº de Unidades	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	1 R\$ 91.324,19	R\$ 2.149.630,91	
c3) RH - Especialidades	nº de Unidades	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	1 R\$ 239.411,96	R\$ 5.635.389,27	
c4) RH - Gestão dos Serviços de Apoio Especializado (SAE)	nº de Unidades	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	1 R\$ 331.429,26	R\$ 7.801.334,87	
c5) Contratos e Consumo (SAE)	nº de Unidades	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	1 R\$ 173.607,20	R\$ 4.086.446,40	
C) Serviços de Apoio Especializado (SAE)		R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 1.419.883,55	R\$ 33.421.874,23	
D1) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	0 R\$ -	R\$ 19.960.000,00	
D) Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos - Unidades de Atenção Primária		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.960.000,00	
E) Subtotal parte Fixa (E) = A+B+C+D		R\$ 24.860.779,17	R\$ 24.860.779,17	R\$ 25.430.846,77	R\$ 25.430.846,77	R\$ 25.430.846,77	R\$ 25.430.846,77	R\$ 25.430.846,77	R\$ 25.430.846,77	R\$ 25.430.846,77	R\$ 25.430.846,77	R\$ 25.430.846,77	R\$ 603.099.629,46	
F) Parte variável - 1	(2% de A+B) / trimestre	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 10.993.155,10	
G) Parte variável - 2	R\$ 1.000 / ESF / mês (até 1% de A+B) / trimestre	R\$ 188.370,00	R\$ 188.370,00	R\$ 193.752,00	R\$ 193.752,00	R\$ 193.752,00	R\$ 193.752,00	R\$ 193.752,00	R\$ 193.752,00	R\$ 193.752,00	R\$ 193.752,00	R\$ 193.752,00	R\$ 4.414.068,00	
H) Parte variável - 3	10% salários-base ESF / mês (até 2% de A+B / trimestre)	R\$ 468.817,91	R\$ 468.817,91	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 480.219,26	R\$ 10.993.155,10	
I) Total (I) = (E+F+G+H)		R\$ 25.986.785,00	R\$ 25.986.785,00	R\$ 26.585.037,29	R\$ 26.585.037,29	R\$ 26.585.037,29	R\$ 26.585.037,29	R\$ 26.585.037,29	R\$ 26.585.037,29	R\$ 26.585.037,29	R\$ 26.585.037,29	R\$ 26.585.037,29	R\$ 629.440.007,67	

TEIAS AP-5.2 (Estratégia Saúde da Família + eMulti + SAE)				
ANO	ESF	UPA	TOTAL	
1º ano	R\$ 315.205.578,50	R\$ -	R\$ 315.205.578,50	
2º ano	R\$ 314.234.429,18	R\$ -	R\$ 314.234.429,18	
TOTAL	R\$ 629.440.007,67	R\$ -	R\$ 629.440.007,67	

TEIAS AP-5.2 (Estratégia Saúde da Família + eMulti + SAE)				
ANO	ESF	UPA	TOTAL	
2026	R\$ 215.256.405,42	R\$ -	R\$ 215.256.405,42	
2027	R\$ 307.843.453,07	R\$ -	R\$ 307.843.453,07	
2028	R\$ 106.340.149,18	R\$ -	R\$ 106.340.149,18	
TOTAL	R\$ 629.440.007,67	R\$ -	R\$ 629.440.007,67	

CRONOGRAMA DE METAS FÍSICAS TEIAS AP-5.2

ITEM	Unidade de medida	MES 61	MES 62	MES 63	MES 64	MES 65	MES 66	MES 67	MES 68	MES 69	MES 70	MES 71	MES 72	MES 73	MES 74	MES 75	MES 76	MES 77	MES 78	MES 79	MES 80	MES 81	MES 82	MES 83	MES 84
Equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF	nº de equipes	170	170	170	170	170	170	170	170	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	175	180	180	180	180
Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti)	nº de equipes	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Centro de Estímulo ao Desenvolvimento no Transorno do Espectro Autista (CEDTEA)	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Centro Especializado em Reabilitação (CER)	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Centro de Referência em Obesidade (CRO)	nº de Unidades	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Adaptações de instalações / Aquisição de Equipamentos	nº de Unidades	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio operacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Proteção e Defesa dos Animais.
Partes: PCRJ/SMPDA e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Valor do Contrato: R\$ 1.331.641,92 (um milhão trezentos e trinta e um mil seis centos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos),
Programa de Trabalho: 10.3801.18.542. 0602. 2019
Natureza de Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho: 2026NE000018
Fundamento: Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º 000710.003773/2026-89

Contrato: 07/2026

Data da Assinatura: 16/04/2026

Partes: E/10ª CRE e a Empresa TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo de franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel.

Valor: R\$ 3.293.940,00 (três milhões e duzentos e noventa e três mil e novecentos e quarenta reais).

Programa de Trabalho: 10.1601.16011.12.368.0700.0153

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Nota de Empenho: 2026NE000188

Fundamento: Art. 28, Inciso I/c art. 82 da Lei Federal 14.333/2021 e Decreto Rio n.º 51.635/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/02163

Contrato CVL N.º 260009/2026

Data da Assinatura: 27/04/2026

Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Instituto de Acao Social, Cultural, Esporte e Lazer - IASCEL.

Objeto: Execução do projeto "Rede Liberdade Religiosa", no âmbito da promoção da igualdade racial, diversidade religiosa, na cidade do Rio de Janeiro

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato

Valor total: R\$ 17.292.355,37 (dezesete milhões, duzentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Fundamento: Leis Federais n.º 13.019/2014 e suas alterações, n.º 13.204/2015 e no Decreto Rio n.º 42.696/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO**

Processo Instrutivo n.º: 002100.000162/2026-92

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º: 003/2026

Data da assinatura: 17/03/2026

Partes: SMTE e WA MULTISERVICE LTDA .

Objeto: Contratação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva da rede elétrica das 7 (sete) Centrais do Trabalhador e da UDES

Prazo: 17/03/2026 a 16/03/2027

Valor Total: R\$ 86.900,00 (Oitenta e seis mil e novecentos reais)

Programa de Trabalho: 10.2601.11.333. 9816. 4994

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho n.º: 2026NE000062

Fundamento: Lei Federal N.º 14.133/2021 Art. 75, inciso I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO CET-PRO-2022/01775

TERMO ADITIVO N.º 012/2026 ao CONTRATO n.º 0232022

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2026

PARTES: CET-RIO e GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.EPP

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 023/2022 por 12 (doze) meses, a partir de 19/05/2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.2951.26.452.9811.6017

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e artigo 526 do RGCAF.

**SICPA AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA S.A.
CNPJ: 28.721.821/0001-36
AUDITORIA AMBIENTAL**

A empresa **SICPA AMÉRICA DO SUL INDÚSTRIA S.A.**, torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, em 30/04/2026 RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL do ano de 2025 referente as atividades de fabricação e transporte de vernizes e tintas de impressão líquidas (base água e base solvente) e pastosas para sistemas off-set, tipográfico, calcográfico, rotogravura, flexográfico e de rastreabilidade e informa que este estará à disposição para consulta na Rua Echaporá, 328 - Santa Cruz, no Município do Rio de Janeiro, de 01.05.2025 a 31.08.2025, das 08: 00 às 17: 00 horas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo n.º CTC-PRO-2024/0062

3º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 081/2024

Data da assinatura: 28/04/2026

Partes: MOBI-RIO e CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/04/2026, relativo à prestação de serviços de locação de geradores diesel com quadro de transferência automática, para atender as unidades do sistema BRT da Companhia Municipal de Transportes Coletivos CMTC -(MOBI-Rio).

Valor total: R\$ 565.514,40 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Prazo: 30/04/2026 a 29/04/2027

Fundamento: Artigo 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - RIO (MOBI-Rio).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo n.º EOP-PRO-2024/03469

02º Termo Aditivo n.º 04/2026 ao Contrato n.º 2404455/2024.

Data da assinatura: 20/03/2026.

Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2026 até 19/05/2027.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Programa de Trabalho: 10.3901.06.122.0700.2991

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Nota de Empenho n.º 2026NE000095 no valor de 2.014,25 (Dois mil e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

Fundamento: Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133 /2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo n.º: SMS-PRO-2023/27795

9º Termo Aditivo n.º: 001/2026 ao Contrato de Gestão n.º 002/2021

Data da Assinatura: 28/04/2026.

Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO

Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão n.º 002/2021, pelo prazo de 24 meses, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 30.780, de 2009, com redação dada pelo Decreto RIO n.º 55.809, de 19 de março de 2025; II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão n.º 002/2021.

Vigência: 01/05/2026 a 30/04/2028.

Valor: R\$ 629.440.007,67

Programa de Trabalho: 18013.10.301.0330.2854

Natureza de Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 22026NE000067 a 2026NE000069

Fundamento: Decreto-Lei n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal n.º 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009.

**SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
RETIFICAÇÃO**

Processo: COM-PRO-2025/00038

ONDE SE LÊ:

Objeto: Reajuste contratual de 9,83% (nove vírgula oitenta e três por cento).

LEIA-SE:

Objeto: Reajuste contratual de 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento).

D.O. RIO DE 29/04/2026 - N.º 28 - FL. 147 - 1ª COLUNA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO CET-PRO-2023/01052

TERMO ADITIVO N.º 013/2026 ao CONTRATO n.º 011/2023

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026

PARTES: CET-RIO e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda

OBJETO: Retificação do valor constante da Cláusula Segunda do Termo Aditivo n.º 001/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA**

Processo: 06/200.853/2022

SEI n.º: 000620.000081/2026-98

Instrumento: Apostila n.º 07/2026 ao Contrato N.º 198/2022.

Data da assinatura: 29/04/2026

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e TECH ENGENHARIA LTDA

Objeto: Aplicação de IPCA-E em virtude do seu reajustamento.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 29/04/2026
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo n.º: CLB-PRO-2025/06596

Número da Licitação: 90109/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Contrato: 2517956

Data de Assinatura: 17/04/2026

Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e SICOPAL SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Objeto: Aquisição de piaçava cortada e penteada - 420mm de comprimento de 1ª qualidade, com cerdas finas, médias e grossas (item 01).

Prazo: 300 (trezentos) dias, a contar da data da sua assinatura.

Valor: R\$ 1.853.844,60 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Programa de Trabalho: 10.4351.17.122.0700.2991

Natureza da Despesa: 339030

Nota de Reserva: 2026NR000376

Fundamento: Lei n.º 13.303/2016 e Lei n.º 14.133/2021